



Município de  
**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 1434/2017

**Determina qual servidor estará de férias no período que especifica.**

**Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 104 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

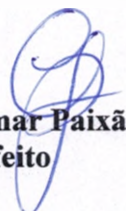
**Art. 1º.** Conceder férias aos servidores adiante nominados:

Matricula	Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
1593-1	Ademir Weber	30	03/04/2016 a 02/04/2017	01/10/2017 a 30/10/2017
1428-1	Edgar Thome	30	29/09/2016 a 28/09/2017	01/10/2017 a 30/10/2017
1034-1	Eloina Rosa Ferreira	30	10/11/2015 a 09/11/2016	01/10/2017 a 31/10/2017
1664-1	Soeli Stermer	30	02/04/2016 a 01/04/2017	01/10/2017 a 30/10/2017
1013-1	Tania do Carmo O. Bonifácio	30	18/05/2016 a 17/05/2017	01/10/2017 a 30/10/2017
0371-1	Zilda Quadros de Castro	30	20/05/2016 a 19/05/2017	04/09/2017 a 03/10/2017

**Art. 2º.** Fica revogada a Portaria nº 1432/2017 de 18 de setembro de 2017.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2017.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, 54º ano de emancipação.**

  
**Gilmar Paixão**  
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão  
Edição nº 6291  
Data 21/09/2017  
Página(s) 3-7